SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1342 – 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17198/2017
Requerente: **JOÃO**
Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 25.777**
Endereço: Rua Penápolis, ao lado do nº 241, s/nº, Boraceia, neste município.
Tendo sido improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do **Auto de Demolição nº 25.777.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.
Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente
Felipe Amadeu Cardim de Souza
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL
CONTRATO DO PA. N° 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
CNPJ/CPF n°: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00
CONTRATADA: AGT COMÉRCIO DE ARTIGOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ/CPF nº: 11.357.095/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos sob demanda de manutenção e conservação de computadores, conforme especificações constantes e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme Edital do Convite nº 09/2022.
VALOR: 93.480,00 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais) global
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 27/10/2022 à 26/10/2023
VERBA: "3.3.90.40.22 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC"
BASE LEGAL: Convite nº 09/22, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 27/10/2022

Edital nº 168/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 11 de maio de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 9102/2021**, referente ao lote de terreno de nº 17 (dezessete), da quadra nº 04 (quatro), do Condomínio "Gruta das Lagostas", localizado no Bairro de Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, deste Município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, de frente para a Alameda Itamambuca, encerrando uma área de 706,1962ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matricula nº 28.525, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **MAURICIO MELLO DE ALENCAR** e sua esposa **SÔNIA BORGES DE ALENCAR.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1338.0100.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 169/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria **de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no** dia 15 de junho de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 15183/2021**, referente a um terreno constituído de parte do Lote 04, da Quadra "D", do loteamento denominado "Vila Renata", localizado no bairro de Paúba, deste Município, Comarca e Circunscrição imobiliária de São Sebastião; de frente para a Rua dos Jacarandás, encerrando uma área de 402,00m², designado para efeito de localização como Lote n° 04-A (quatro – A), devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 20.171, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **ENIO LUIZ TUCHSNIEDER ARONIS** e sua esposa **PATRICIA DEBORAH MCKAY ARONIS**.
Inscrição municipal nº 3133.241.2394.0120.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 170/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 04 de maio de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 11054/2019**, referente a uma fração de 0,8309% do terreno (área maior), correspondente ao VILLAGE C73, com dois pavimentos, situada no BLOCO 7, no SETOR 3, do Condomínio Reserva Mata Azul, localizado na Avenida Doutor Francisco Loup, n° 2.100, no lugar denominado "Canto do Moreira", distrito de Maresias, neste Município, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 43.271, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **EDNA DA SILVA TORIBIO.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.214.5379.0001.0000 (área maior).
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 171/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 03 de junho de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 13492/2021**, referente a um terreno localizado no Bairro de Praia do Paúba, Distrito de Maresias, neste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado de São Paulo, de frente para a Rua dos Jacarandás, encerrando o terreno uma área de 402,00m2 (quatrocentos e dois metros quadrados), designado para efeito de localização como nº 6 (seis), da quadra "D", do Loteamento denominado "Vila Renata", devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 16.629, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP; terreno localizado no Bairro de Praia do Paúba, Distrito de Maresias, neste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado de São Paulo, de frente para a Rua Um, encerrando o terreno uma área de 399,00m2 (trezentos e noventa e nove metros quadrados), designado para efeito de localização como nº 7 (sete), da quadra "D", do Loteamento denominado "Vila Renata", devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 16.630, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP e terreno localizado no Bairro de Praia do Paúba, Distrito de Maresias, neste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado de São Paulo, de frente para a Rua dos Jacarandás, encerrando o terreno uma área de 399,00m2 (trezentos e noventa e nove metros quadrados), designado para efeito de localização como nº 7A (sete-A), da quadra "D", do Loteamento denominado "Vila Renata", devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 16.631, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **ALESSANDRA MARIA SANTIAGO RIBEIRO.**
Inscrição municipal nº 3133.241.2394.0060.0000 (área maior), 3133.241.2394.0060.0000 (área maior) e 3133.241.2394.0060.0000 (área maior).
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 172/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 01 de junho de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 4396/2022**, referente a um terreno, situado no bairro de Toque Toque Grande, deste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, de frente para a Rua João Fernandes da Silva, designado para efeito de localização como lote 09, da quadra "A", devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 13.977, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **ANASTÁCIA MILONA ROSELLI; MARIA ANGELA MILONA ROSELLI; LUIS AUGUSTO MILONA ROSELLI; MARIA HELENA ROSELLI DI SACCO; FÁBIO HENRIQUE ROSELLI DI SACCO; MARIA REGINA ROSELLI CARRERA; THAISA HELENA ROSELLI DI SACCO; PAULO HENRIQUE ROSELLI DI SACCO; RICARDO ROSELLI CARRERA; MARIA LUIZA ROSELLI CARRERA GARCEZ DOS SANTOS E PATRÍCIA ROSELLI CARRERA COTA**.
Inscrição municipal nº 3133.244.6312.0946.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 173/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 31 de maio de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 7385/2022**, referente ao imóvel de nº 01 (hum), da quadra n° 12 (doze), do Condomínio "MORADA DAS GAROUPAS", localizado no Bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, deste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, de frente para Alameda Pitangueiras, encerrando uma área de 782,2170ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matricula nº 24.497, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **JORGE SILVIO CAMARGO.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1134.0307.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 174/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 13 de julho de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 9074/2022**, referente a uma casa nº 7 – Tipo 1, do Condomínio Quinta Marina, situado na Rua Doutor Yojiro Takaoka, n° 66, no bairro de Toque Toque Pequeno, no distrito de Maresias, neste Município, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 43.772, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **OMNIA POTENTIA HOLDING LTDA.**
Inscrição municipal nº 3133.243.3484.0140.0007.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 175/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 13 de julho de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 11120/2021**, referente ao lote de terreno constituído pelo número 09 (nove) da quadra nº 02 (dois), do Condomínio "Gruta das Lagostas", no Bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, neste Estado, de frente para a Alameda Boissucanga, totalizando uma área de 704,6491ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matricula nº 24.181, do

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1342 – 03 de Novembro de 2022.

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **PATRÍCIA CRISTINA BERENHI SESSO** e seu marido **JOÃO LUIZ CINTRA SESSO.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1150.0020.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 176/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 31 de maio de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 803/2021**, reconhecendo que o imóvel descrito abaixo na Cláusula Segunda, com a área total de 2.020,00m2 (dois mil e vinte metros quadrados), devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matricula nº 17.283, encontra-se parte inseridos na Gleba 9A1, Matrícula nº 46.688, ficha 01, Livro nº 02, Registro Geral, em terras públicas Municipais; e, parte na Gleba7B, matrícula nº 46.685, Ficha 01, Livro nº 02, Registro Geral, em terras públicas Estaduais. Que foi apresentada o material técnico elaborado pelo responsável técnico Timoteo Gonçalves Ferreira – TRT BR20211060101 (planta e memorial descritivo); sendo aferido a metragem de 1.105,00m2 (um mil, cento e cinco metros quadrados), inseridos na Gleba 9A1, Matrícula nº 46.688, ficha 01, Livro nº 02, Registro Geral, em terras públicas Municipais; e, o restante na Gleba7B, matrícula nº 46.685, Ficha 01, Livro nº 02, Registro Geral, em terras públicas Estaduais, constante no processo administrativo Nº 803/2021; e que fica fazendo parte do presente termo e sobre o qual o município manifesta anuência sobre a metragem de 1.105,00m2 (um mil, cento e cinco metros quadrados); para fins de regularização registral. O destaque da área da qual ora é consolidado o domínio tem a doravante Inscrição Municipal sob o nº 3133.241.2123.0307.0000. Cabendo ao requerente solicitar a retificação da área descrita na matricula nº 17.283, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP; e, promover a regularização dominial junto a Fazenda do Estado de São Paulo por meio de ação própria.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 177/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 02 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 14141/2021**, referente ao Chalé n° quatorze (14), localizado no Conjunto "5", do "Condomínio Vila de Paúba", na Rua das Seringueiras, n° 60, Vila Renata, no distrito de Maresias, neste município; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 38.347, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **MARINA STELA DE GODOY.**
Inscrição municipal nº 3133.241.2415.0066.0014.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 178/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 04 de janeiro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 16389/2021**, referente ao terreno designado pelo imóvel nº 05 (cinco), da QUADRA 16 (dezesseis), do **CONDOMÍNIO MORADA DAS GAROUPAS**, localizado no bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, neste município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, de frente para Alameda Guaiúba, totalizando uma área de 535,1297m2, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 24.328, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **APAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.243.3281.0499.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 179/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 13 de julho de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 9073/2022**, referente a casa nº 9 – Tipo 1, do Condomínio Quinta Marina, situado na Rua Doutor Yojiro Takaoka, n° 66, no bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, neste Município, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 39.179, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **WILLIAM ROBERTO CEREJA e sua esposa CILEY CLETO.**
Inscrição municipal nº 3133.243.3484.0140.0009.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 180/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 19 de novembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 12499/2021**, referente ao imóvel de nº 09 (nove) da quadra 09 (nove) do **"CONDOMÍNIO GRUTA DAS LAGOSTAS"**, localizado no bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, deste Município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, de frente para Alameda Maranduba, com área total de 980,3905 m2, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 27.918, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **PAULO SABURO TANQUE; DARCIO SALUSSOLIA BERNI e sua esposa ROSE PAULA MARTINEZ BERNI; JOSIMILSON MARTINS MIGANI; WILLIAM SOARES SILVEIRA E CLAUDETE CECÍLIA SEMESSATO RUIZ.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.243.3495.0390.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 181/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 21 de junho de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 5626/2022**, referente ao terreno constituído pelo imóvel nº 23 (vinte e três), da quadra 11 (onze), do **CONDOMÍNIO MORADA DAS GAROUPAS**, localizado no bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, neste município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, de frente para Alameda Saquarema, encerrando uma área de 522,7152m², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 23.344, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **SIDNEY DA COSTA CASTELHANO e sua esposa ALCIONE SORAIDE MELLO CASTELHANO.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1124.0862.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.231/2022
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA IMPLANTAR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAGAMENTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS, COM USO DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO DE FORMA À VISTA OU PARCELADA.
DATA E HORA PARA ENTREGA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO: ATÉ 30/11/2022, ÀS 09:30 HORAS.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, N.º 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – SP.
DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: 30/11/2022, ÀS 10 HORAS.
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO *SITE* WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ERRATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/10/2022 DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 104/2022,

ONDE LÊ-SE DATA DE ABERTURA 11 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS

LEIA-A SE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS.

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA OFICIAL.

LEI
Nº 2930/2022
"Regulamenta no âmbito do Município a ajuda de custo ao médico bolsista do Programa Médicos pelo Brasil."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ajuda de custo mensal no valor de R$ 3.564,90 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) aos médicos lotados no município de São Sebastião, vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, criado através da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e regulamentado por meio das Portarias GM/SM nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021 e nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

§ 1º - Os valores estipulados no caput deste artigo serão reajustados anualmente, desde que haja disponibilidade orçamentária, a critério do Poder Executivo.

§ 2º - Os valores devidos serão repassados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, ao mês de atividades dos médicos participantes do Programa.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Artigo 2º - Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa "Médicos pelo Brasil", do Governo Federal, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de São Sebastião.

Artigo 3º - Em caso de desligamento do Programa os médicos participantes deverão comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei, sob pena de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.301.1003.2.16 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, caso seja necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite indispensável à completa execução da presente lei.

Artigo 6º - Os casos não previstos nesta lei relativos aos médicos participantes serão avaliados e orientados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Programas, do Departamento de Políticas Públicas.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8675/2022
"Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM para o exercício 2023, e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n° 2559/2018, de 08 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2023 é de **10,12% (Dez inteiros e Doze Centésimos por cento)**, relativo à variação acumulada do INPC/IBGE do período de agosto de 2021 à julho de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), para o exercício de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 188/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 04 de março de 2020, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 14497/2019**, referente a uma fração de 0,8309% do terreno (área maior), correspondente ao VILLAGE C01, com dois pavimentos, situada no BLOCO 1, no SETOR 2, do Condomínio Reserva Mata Azul, na Avenida Doutor Francisco Loup, n° 2.100, no lugar denominado "Canto do Moreira", distrito de Maresias, neste Município; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matricula nº 40.716, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP., em favor de **GERSON LUIZ MAZZI LIBERATORE; RITA DE CASSIA GOBO e BANCO ITAÚ S.A.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.214.5379.0001.0000(ÁREA MAIOR).
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 189/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 04 de agosto de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 14795/2021**, referente a um terreno situado no lugar denominado Toque Toque Grande, neste Município e Comarca, deste Estado, de frente para a Rua Sororoca, encerrando a área total de 487,50ms²; designado para efeito de localização como Lote 16(dezesseis), da Quadra "C"; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 2.483, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **DANNY BRAZ**.
Inscrição municipal nº 3133.262.3139.0305.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 190/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 04 de agosto de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 11135/2022**, referente a um terreno de formato irregular com a área de 3.093,00m², conhecido como terreno da Cachoeira e que faz parte da gleba maior, situado no município, termo e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Praia do Toque Toque Grande, bairro do mesmo nome; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 633, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **MARCO ANTONIO VERAS e sua esposa LÉLIA MARY VICENTE VERAS.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.6312.0780.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 191/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 27 de abril de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 11680/2021**, referente a referente a uma casa nº 03(três) – Tipo 1, do Condomínio Quinta Marina, situado na Rua Doutor Yojiro Takaoka, n° 66, no bairro de Toque Toque Pequeno, no distrito de Maresias, neste Município, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 39.178, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **DANIEL AGUIAR MORELLI.**
Inscrição municipal nº 3133.243.3484.0140.0003.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 192/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 09 de agosto de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 8181/2021**, referente ao lote de terreno de número 7 (sete) da Quadra 3 (três) do Loteamento "PROMONTORIO MARESIAS", situado no bairro e distrito de Maresias, município e comarca de São Sebastião, deste Estado, de frente para a Rua dos Pardais, encerrando a área de 1.664,00ms² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados), devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 17.261, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **FILIPPO PARDINI**.
Inscrição municipal nº 3133.241.2106.0233.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 193/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 24 de agosto de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 7016/2022**, referente ao imóvel de nº um (1), da quadra n° treze (13), do Condomínio denominado "MORADA DAS GAROUPAS", situado no Bairro do Toque Toque Pequeno, no distrito de Maresias, neste Município e Comarca, de frente para Alameda Pitangueiras, totalizando uma área de 577,2474m², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matricula nº 37.260, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **ANDREA DE OLIVEIRA MARQUEZ e seu marido ROBERTO CARLOS MARQUEZ e BANCO BRADESCO S.A.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1142.0455.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 194/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 22 de agosto de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 12659/2022**, referente ao imóvel número 08 (oito) da quadra nº 08 (oito), do Condomínio "Gruta das Lagostas", localizado no bairro de Toque Toque Pequeno, do distrito de Maresias, neste Município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Sebastião/SP, de frente para a Alameda Itapuã, totalizando uma área de 703,2426ms²; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 25.181, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **JOSE LAERCIO SOARES e sua esposa MARILENA PEREIRA SOARES.**
Inscrição municipal nº 3133.244.1306.0332.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 195/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 04 de agosto de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 14794/2021**, referente a um terreno situado no lugar denominado Toque Toque Grande, neste Município e Comarca, deste Estado, de frente para a Rua Beraldino Matos, encerrando a área total de 487,50ms²; designado para efeito de localização como Lote 17(dezessete), da Quadra ou Quarteirão "C"; devidamente descrito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

e caracterizado pormenorizadamente na matricula nº 2484, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **DANNY BRAZ.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.262.3139.0321.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 196/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 04 de março de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 13857/2021**, referente ao imóvel de nº 23 (vinte e três) da quadra n° 12 (doze), do Condomínio denominado "MORADA DAS GAROUPAS", localizado no Bairro do Toque Toque Pequeno, bairro e Praia de Toque Toque Pequeno, no distrito de Maresias, neste Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para Alameda Sununga, encerrando uma área de 563,1211m², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 28.349, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **HOLDING SCATENA LTDA.**
Inscrição municipal nº 3133.244.1134.0146.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 197/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 18 de abril de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 13765/2021**, referente ao imóvel de nº 04 (quatro) da quadra n° 11 (onze), do Condomínio "MORADA DAS GAROUPAS", localizado no Bairro de Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, deste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, de frente para Alameda Sununga, encerrando uma área de 667,3113m²; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 24.352, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **FABIO AUGUSTO ZANINETTI.**
Inscrição municipal nº 3133.244.1124.0448.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 198/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 18 de fevereiro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 11855/2021**, referente a um terreno de formato triangular com a área de setecentos e quatorze metros quadrados (714,00ms²), situado no Município, termo e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Praia do Toque Toque Grande , bairro do mesmo nome, de frente para a Rua Godião, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 3.845, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **REGINALD TADEU RIGHETTI e sua esposa WANIA IZILDA GONÇALVES RIGHETTI.**
Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.6373.0063.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 199/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 17 de maio de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 1401/2022**, referente um terreno situado no bairro e distrito de Maresias, deste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, de frente para a Rua das Gaivotas, encerrando a área de 689,70ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 12.935, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **OSVALDO SAIS e CELIA ALVES DE PINHO,** que quando casada assinava **CELIA ALVES SAIS.**
Inscrição municipal nº 3133.241.1276.0131.0000.
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo nº 16.391/2022, Dispensa de Licitação nº 018/2022, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial de empresa para serviços de HOME CARE (atenção domiciliar) 24 horas, para paciente da Rede Pública de Saúde do Município de São Sebastião, em atendimento a determinação judicial.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
Reinaldo Alves Moreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 14192/2022 – Pregão Eletrônico Nº 92/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMAENTAR 11817.180000/1210-21 - MATERIAL DE INFORMÁTICA
INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R$ 1.580,00	Mil quinhentos e oitenta reais
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	R$ 5.802,00	Cinco mil oitocentos e dois reais

Data: **28/10/2022**
Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R$ 1.580,00	Mil quinhentos e oitenta reais
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	R$ 5.802,00	Cinco mil oitocentos e dois reais

Valor Total**: R$ 7.382,00** (sete mil trezentos e oitenta e dois reais)
Data: **28/10/2022**
Felipe Augusto
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 01/2022.
OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS NO DIA **04 DE NOVEMBRO DE 2022 DÁS 10H ÀS 16H**, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO PARA DAR INÍCIO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO.

Classificação	Nome	MÉDIA FINAL
1	PATRIQUE ALVES FIGUEIREDO	10
2	JOÃO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	9,9375
3	LAUTARO JULIAN FUENTES	9,875
4	CARLOS WIRTHMANN	9,825
5	MARCO AURÉLIO SOUZA DA SILVA SANTOS	9,625
6	THIAGO FREIRE DOS SANTOS	9,5625
7	THIAGO SAMPAIO SILVA	9,35
8	VITOR EMMANUEL DA SILVA RODEIRO	9,25
9	CAIQUE PRADO RIBEIRO	9,25
10	TIAGO DE MENEZES NASCIMENTO	9,25
11	HEITOR PRADO DE JESUS	9,1875
12	CAIO FILIPE VAZ DA SILVA	8,9375
13	FÁBIO NUNES	8,875
14	EDUARDO DE SOUSA LOPES	8,8125
15	JÉSSICA JESUS DE OLIVEIRA	8,8125
16	MARCO ANTONIO LIMA NUNES	8,6875
17	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	8,6375
18	ALAN DIEGO DOS SANTOS	8,4
19	SILVANIA SILVA DOS SANTOS PONTES	7,875
20	BRENO EDUARDO SAM MARTIN LEITE SOUZA DE PAULA	7,75
21	RYAN DUARTE RIBEIRO	7,5
22	GILMAR RAMOS DA SILVA	7,125
23	TOMAS CARVALHO SILVA	6,575
24	OSIRIS BUENO	6,375
25	EDUARDO CAMARINI	6,25
26	FABIANO SALES COSTA DE OLIVEIRA	6

São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 1342 – 03 de Novembro de 2022.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2022

ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES "C.I.P.A."
DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
PERÍODO 2022-2024

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, amparado especialmente pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei 2.900/2022 e a Norma Regulamentadora NR 05 -.

Prorroga o prazo para a realização do processo eleitoral dos membros representantes dos servidores públicos na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, criada pela Lei 2.900/2022, constante do edital nº 001/2022, que foi publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal no dia 10 de agosto de 2022, para o período **01 de dezembro de 2022** à **10 de março de 2023**.

A prorrogação **se faz necessária**, em virtude da **ausência de quórum mínimo** no período de inscrições para a realização do processo eleitoral dos membros representantes dos servidores públicos na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, ocorrida no dia 26/09/2022 à 13/10/2022.

Ficam convocados todos **SERVIDORES EFETIVOS**, (que já tenham cumprido o período probatório) independente de filiação sindical a se inscreverem como membros representantes dos servidores na eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes "C.I.P.A". Farão se representar pela C.I.P.A., todos os **SERVIDORES** no âmbito desta municipalidade.

1. **Período de Inscrição**

As inscrições para os candidatos encontram-se abertas as partir do dia **01 de dezembro de 2022** até o dia **31 de janeiro de 2023**.

2.Locais de Inscrição

2.1 **- Centro (presencial):** Divisão de Segurança do Trabalho (R. Prefeito João Cupertino dos Santos, 218 – Sala 1 – Centro – São Sebastião/SP). o atendimento será das 10:00 as 16:00hs.

2.2 - Para toda inscrição o candidato deverá fornecer foto 3x4 (para identificação na relação de inscrito), com apresentação de documento de identificação com foto; será fornecido no ato da inscrição (presencial) protocolo com nome do candidato e data da inscrição.

2.3 **- Online:** As inscrições poderão ser feitas online, para tal, o interessado deverá enviar e-mail para seg.trabalho@saosebastiao.sp.gov.br solicitando sua inscrição e será encaminhado por e-mail a FICHA DE INSCRIÇÃO que deverá ser digitalizada, juntamente com foto (que será usada na divulgação) e documento de identidade digitalizado. Caso tais itens não sejam fornecidos, a inscrição **NÃO SERÁ EFETIVADA.** Quando a inscrição for finalizada positivamente, o interessado receberá um e-mail com a confirmação da inscrição.

3.**Período da Propaganda**

3.1 - A relação dos inscritos será publicada dia **01 de fevereiro de 2023**, data em que ocorrerá reunião com os candidatos no primeiro horário do dia na sala Divisão de Segurança do Trabalho para que inicie suas campanhas individuais;

3.2 - As Propagandas dos candidatos deverão ser realizadas no período de **01 de fevereiro de 2023** até o dia **06 de março de 2023.**

4.**Eleições e Apuração**

4.1 - As eleições serão realizadas nos dias **7,8,9 de março de 2023**, respeitando o horário de atendimento de cada local com os protocolos sanitários ao Covid-19, (em locais quando necessário) e **10 de março de 2023**, **encerrando** a votação **as 12:00h.,** sendo então a urna lacrada.

4.2 - Sucessivamente no dia **10 de março de 2023** ocorrerá a apuração, que se dará na Câmara dos Vereadores a partir das **14h00min**.

4.3 - A eleição se dará através da urna móvel, que disporá de uma lista de servidores e três urnas (sendo uma para cada dia e região atendida, utilizadas individualmente e que após período de captação será lacrada e aguardará posterior abertura para apuração, em local a ser previamente determinado);

4.4 - A urna móvel percorrerá roteiro determinado nos itens **4.6,4.7,4.8 e 4.9.**

4.5 - A eleição se fará realizada durante os **dias 07,08,09 e 10 de março de 2023** (data da apuração)**,** perfazendo assim um total de quatro dias consecutivos.

4.6 - A urna móvel percorrerá para o dia **07** de **março de 2023, na região sul:**

4.7 - A urna móvel percorrerá para o dia **08** de **março de 2023, na região norte:**

4.8 - A urna móvel percorrerá para os dias **09 e 10 de março de 2023, na região central**; assim atendendo a necessária captação dos votos para referido pleito; sendo que após se encaminharão para apuração.

4.9 - No dia **10 de março de 2023,** às **12:00h**. (sem exceções), a urna será lacrada, e às **14hs**, iniciará a apuração na Câmara de Vereadores (aberto ao público para acompanhamento), sendo o resultado divulgado posteriormente.

4.10 - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de **(02) dois anos**, permitida uma reeleição.

5.**Das Atribuições**

5.1 - A CIPA terá por atribuição:

a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;

b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;

g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;

h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle,

i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

6.**Do critério de Eleição**

6.1 - Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos que obtiverem maioria simples de votos;

6.2 - Em caso de empate, assumirá aquele que respectivamente:

6.2.1 - Tiver maior tempo de serviço público municipal;

6.2.2 - Ter sido membro da CIPA anteriormente;

6.2.3 - Idade (sendo neste caso idade maior como vencedor).

6.3 - Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo – 2019SESAU046 – Processo nº 63.127/2018
Contratada: Scan Diagnósticos por Imagem LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A inclusão da cláusula de reajuste e o reajuste econômico financeiro conforme índice IPCA-IBGE.
Pregão Presencial: 129/2018.
Valor: R$ 1.501.388,36 (um milhão quinhentos e um mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Data: 17/10/2022.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Rodrigo Junqueira Rocha pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2022SESAU164 – Processo n.º 10.798/2022
Contratada: ROS & ROS OPTICA LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para óculos para atender pacientes da rede pública de saúde pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial: 053/2022.
Valor: R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)
Data: 20/10/2022
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Renato Ros de Oliveira.

D E C R E T O
Nº 8696/2022
"Determina o recadastramento dos candidatos à vaga de Permissionário de Serviço de Táxi em fila de espera."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os candidatos inclusos em lista de espera para vaga de Permissionário de Serviço de Táxi deverão, durante a primeira quinzena do mês de novembro de 2022, promover recadastramento em lista de espera, sob pena de cancelamento de sua solicitação.

§ 1º - O recadastramento deverá ser efetuado pelo próprio candidato.

§ 2º - O recadastramento será realizado por ponto de estacionamento.

Artigo 2º - Para o recadastramento é necessária a apresentação junto à Divisão de Tributação os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de vaga no ponto de estacionamento desejado;
I - Cópia da CNH;
II - Cópia Comprovante de endereço.

Artigo 3º - O não recadastramento implicará na retirada da lista de espera, cancelamento e arquivamento da solicitação.

Artigo 4º - Ao término do recadastramento, extingue-se a lista de espera anterior.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8695/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11502/2022, de 25 de julho de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 1342 – 03 de Novembro de 2022.

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA LUCIA DE SANTANA SANTOS,** matrícula nº 2569-0, admitida em 22 de julho de 1991, no cargo de Servente, Referência 01, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8692/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 6949/2022, de 10 de maio de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GILSA ANGÉLICA PINHEIRO**, matrícula nº 3898-9, admitida em 01 de março de 1996, no cargo de Pajem, Referência 04, Grau "I", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8694/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14109/2021, de 25 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, tratar-se de aposentadoria por Idade, de acordo com o art. 40 da CF, § 1º, III e artigos 114 e 131 da LCM 241/2019.
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA CRISTINA DE MATTOS COELHO,** matrícula nº 5650-2, admitida em 25 de março de 2002, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 02, Grau "G".
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 131 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade;
Artigo 3º - Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observada a limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
Artigo 4º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31/03/2009.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8691/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10764/2022, de 13 de julho de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

D E C R E T A
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **VALTER FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4164-5, admitido em 03 de junho de 1996, no cargo de Eletricista de Autos, Referência 08, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8693/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5181/2022, de 11 de abril de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **SEBASTIÃO DA COSTA VILLAR JÚNIOR,** matrícula nº 2583-6, admitido em 06 de agosto de 1991, no cargo de Operador de Máquina Pesada, Referência 07, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8690/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9948/2022, de 30 de junho de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 117 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **EDMEIA REIMBERG AMARANTE DO AMPARO,** matrícula nº 2709-0, admitida em 03 de fevereiro de 1992, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 05, Grau "G", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8689/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9157/2022, de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CLAUDETE APARECIDA MOREIRA,** matrícula nº 3954-3, admitida em 01 de abril de 1996, no cargo de Merendeira, Referência 04, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 1342 – 03 de Novembro de 2022.

D E C R E T O
Nº 8687/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11713/2022, de 27 de julho de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LEO JARDIM ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 2258-6, admitido em 16 de junho de 1989, no cargo de Médico 40 h, Referência 22, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8688/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12998/2022, de 18 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ELIZETE LUIZ DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 4465-2, admitida em 14 de outubro de 1996, no cargo de Servente, Referência 01, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8686/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2036/2022, de 15 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOÃO BASÍLIO RODRIGUES JUNIOR,** matrícula nº 3272-7, admitido em 01 de outubro de 1993, no cargo de Operador de Máquina Pesada, Referência 07, Grau "H", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8685/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11296/2022, de 20 de julho de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DEBORA DE SOUZA LAURA,** matrícula nº 5360-0, admitida em 01 de fevereiro de 2001, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau "H", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8684/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12217/2022, de 03 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, tratar-se de aposentadoria por Idade, de acordo com o art. 40 da CF, § 1º, III e artigos 114 e 131 da LCM 241/2019.
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA RIBEIRO PINHEIRO,** matrícula nº 4925-5, admitida em 09 de fevereiro de 1998, no cargo de Merendeira, Referência 04, Grau "H".
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário mínimo, nem superior ao teto constitucional e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 131 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31/03/2009.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8682/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 7844/2022, de 26 de maio de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **MARCOS ANTONIO JOSÉ DA COSTA,** matrícula nº 3427-4, admitido em 04 de julho de 1994, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8683/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 0217/2022, de 06 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, matrícula nº 2828-2, admitido em 01 de junho de 1992, no cargo de Eletricista, Referência 06, Grau "J", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1342 – 03 de Novembro de 2022.

D E C R E T O
Nº 8681/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10107/2022, de 08 de julho de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **VERA MÁRCIA CAPOVILLA,** matrícula nº 5350-3, admitida em 14 de julho de 2000, no cargo de Médico 20h, Referência 14, Grau "H", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8680/2022
"Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto nº 8660/2022."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 6121/2022, de 28 de abril de 2022, ingressado pela Junta Médica Oficial, em favor da servidora Izabel Cristina dos Santos, solicitado aposentadoria por invalidez, conforme § 3º do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, bem como o artigo 7º do Decreto nº 7421/2019.
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica alterado a redação do artigo 1º do Decreto nº 8660/2022, passando a conter o seguinte texto:
"Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 5226-4, admitida em 15 de fevereiro de 2000, no cargo de escriturário, ***Referência 8****, Grau "I", sem direito a paridade".*
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2022, no tocante ao referido parágrafo.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8678/2022
"Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o servidor em atividade João Carlos Tarora, faleceu no dia 08 de agosto de 2022, deixando como seus dependentes, sua esposa, Sra. Aparecida de Fátima Silva Tarora e seu filho Osvaldo Macao Tarora Neto;
CONSIDERANDO avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa, anexados ao Processo Administrativo nº 8452/2022;
D E C R E T A
Artigo 1º - **CONCEDE** a **APARECIDA DE FÁTIMA SILVA TARORA,** inscrita no CPF nº 214.730.598-79 e **OSVALDO MACAO TARORA NETO**, dependentes do servidor João Carlos Tarora, falecido em 08 de agosto de 2022, **uma PENSÃO POR MORTE,** de forma vitalícia para a viúva, nos termos da alínea 'f', inciso III, §7º do art. 124 da LCM 241/2019 e para o filho maior e incapaz, nos termos do inciso I do art. 124 da LCM 241/2019**.**
Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre os dependentes retro mencionados, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente pelo RGPS, conforme Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12/01/2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.
Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 08 de agosto de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8679/2022
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12069/2022, de 01 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;
CONSIDERANDO, que se trata de aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 e art. 119 da LCM 241/2019;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **HANNA HELENA HARTOG GIMENES,** matrícula nº 2849-5, admitida em 02 de junho de 1992, no cargo de Professor de Educação Física, Referência 05, Grau "G", com paridade total.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8677/2022
"Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o servidor aposentado José Benedicto, faleceu no dia 13 de julho de 2022, deixando como sua única dependente, sua esposa, Sra. Izabel Minari;
CONSIDERANDO, avaliação do gerente de previdência, corroborada pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexados aos autos;
D E C R E T A
Artigo 1º - CONCEDE a IZABEL MINARI**,** inscrita no CPF nº 166.411.128-02, dependente do servidor José Benedicto, falecido em 13 de julho de 2022, **uma PENSÃO POR MORTE,** de forma vitalícia**.**
Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Artigo 3º - Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observado à limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
Artigo 4º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME Nº477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.
Artigo 5º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 13 de julho de 2022.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 8676/2022
"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 13058/2018, de 23 de novembro de 2018, requerido por MARIA CATARINA HONIGMANN, que solicita benefício de pensão em razão do óbito na data de 10 de outubro de 2017, do servidor aposentado Paulo Fernando Teixeira Leite.
CONSIDERANDO decisão judicial conforme Processo Judicial nº 1001489-45.2020.8.26.0587, que determinou a concessão do benefício à requerente;
CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência anexada aos autos;
D E C R E T A
Artigo 1º - Concede a MARIA CATARINA HONIGMANN**,** inscrita no CPF nº 172.972.828-63, dependente do servidor PAULO FERNANDO TEIXEIRA, falecido em 10 de outubro de 2017, **uma PENSÃO POR MORTE,** de forma vitalícia**.**
Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME Nº477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.
Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data da decisão judicial.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 13 de setembro de 2022, conforme sentença transitada em julgado.
São Sebastião, 28 de outubro de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

RETIFICAÇÃO nº 02 do Edital 001/2022 do CMDCA que trata do processo seletivo de Conselheiro Tutelar Suplente – Ref. Processo Administrativo nº 2932/2022.
No anexo ao edital de nº 001/2022 do CMDCA – Calendário

Onde se lê:

Dia da votação	05/11/2022 – das 8h às 17h

Leia-se:

Dia da votação	**05/11/2022 – das 09h às 12h**

São Sebastião, 03 de Novembro de 2022.

FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1342 – 03 de Novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
INFORMAÇÃO
PROCESSO N° 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

Sr. Diretor Presidente,
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 17/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA; conforme Ata de Sessão Pública e Propostas realinhadas, e ainda, observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foram vencedoras do certame as empresas:
LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, inscrita no **CNPJ Nº 24.980.102/0001-89**; cujos preços finais foram:

LOTE 13 – R$ 9.298,90 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
LOTE 14 – R$ 28.555,80 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
LOTE 15 – R$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis mil reais)
LOTE 16 – R$ 17.167,20 (dezessete mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)
LOTE 27 – R$ 600,00 (seiscentos reais)

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 33.551.382/0001-09**; cujos preços finais foram:

LOTE 08 – R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
LOTE 09 – R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
LOTE 17 – R$ 22.848,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)
LOTE 18 – R$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)
LOTE 19 – R$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)
LOTE 20 – R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais)
LOTE 29 – R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

FERNANDA CESAR MATHIAS BEDAQUE - ME inscrita no **CNPJ Nº 41.269.761/0001-20**; cujos preços finais foram:

LOTE 01 – R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
LOTE 02 – R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)
LOTE 03 – R$ 1.099,99 (mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
LOTE 04 – R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)
LOTE 05 – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
LOTE 06 – R$ 38.999,88 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
LOTE 07 – R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)
LOTE 21 – R$ 105,00 (cento e cinco reais)
LOTE 22 – R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
LOTE 23 – R$ 13.899,99 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
LOTE 24 – R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)
LOTE 25 – R$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)
LOTE 26 – R$ 2010,00 (dois mil e dez reais)
LOTE 28 – R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
LOTE 35 – R$ 22.649,98 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
São Sebastião, 03 de novembro de 2022
LANA MARIA SIQUEIRA BORGES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA em favor das empresas:

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, inscrita no **CNPJ Nº 24.980.102/0001-89**; cujos preços finais foram:

LOTE 13 – R$ 9.298,90 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
LOTE 14 – R$ 28.555,80 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
LOTE 15 – R$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis mil reais)
LOTE 16 – R$ 17.167,20 (dezessete mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)
LOTE 27 – R$ 600,00 (seiscentos reais)

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 33.551.382/0001-09**; cujos preços finais foram:

LOTE 08 – R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
LOTE 09 – R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
LOTE 17 – R$ 22.848,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)
LOTE 18 – R$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)
LOTE 19 – R$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)
LOTE 20 – R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais)
LOTE 29 – R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

FERNANDA CESAR MATHIAS BEDAQUE - ME inscrita no **CNPJ Nº 41.269.761/0001-20**; cujos preços finais foram:

LOTE 01 – R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
LOTE 02 – R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)
LOTE 03 – R$ 1.099,99 (mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
LOTE 04 – R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)
LOTE 05 – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
LOTE 06 – R$ 38.999,88 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
LOTE 07 – R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)
LOTE 21 – R$ 105,00 (cento e cinco reais)
LOTE 22 – R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
LOTE 23 – R$ 13.899,99 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
LOTE 24 – R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)
LOTE 25 – R$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)
LOTE 26 – R$ 2010,00 (dois mil e dez reais)
LOTE 28 – R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
LOTE 35 – R$ 22.649,98 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
São Sebastião, 03 de novembro de 2022.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br